



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2825/2021

DATA 28/05/2021

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável:
Eduardo Tales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2021
DE 26 DE MAIO DE 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA “APARECIDO DE LIMA – ME” COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa **APARECIDO DE LIMA ME**, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica Autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à **APARECIDO DE LIMA - ME** CNPJ/MF nº 00.082.748/0001-80 o LOTE Nº 05 da QUADRA 18 com área total de 2.200 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 14318 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 14.102,00 (quatorze mil, cento e dois reais) conforme Decreto nº 006/2021 de 04/01/2021;

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a serem alienados possuem os seguintes limites e confrontações:

MATRICULA Nº 7413

Imóvel: IMÓVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE 05, da QUADRA 18, com área de 2.200,00 m², compreendido no Loteamento “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: Rua 02, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: lote nº 06, na distância de 55,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 04, na distância de 55,00 metros; FUNDOS: lote nº 08 na distância de 40,00 metros.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destina-se à construção e instalação da empresa "APARECIDO DE LIMA –ME", cuja atividade econômica principal é de "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projeto aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 0103/2017.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008 e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 034/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa APARECIDO DE LIMA-ME, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso de Empresa já estabelecidas em nossa cidade que atuam no ramo de prestação de serviços, conforme consta nos documentos encartados aos autos do processo nº 0103/2017.

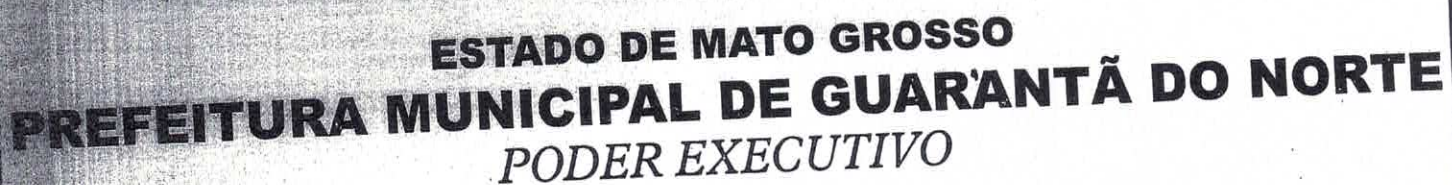
Conforme consta nos Requerimento das empresas, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, no ano de 2017 tornando a situação já consolidada com construção de prédio em fase final e já desenvolvendo as atividades no local. Assim é de interesse da administração do Município que os benefícios da Lei Municipal de incentivo, alcance a empresas.

Desta forma para atender as necessidades das empresas e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências os Projetos de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo as empresas requerentes.

Diante disso, apresentamos o Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DATA: 16/02/2017

CNPJ/MF Nº 00.082.748/0001-80

[illegible]

REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte
Leo Schaefer

Guarantã do Norte MT, 14 de Fevereiro de 2017.

A empresa **APARECIDO DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.082.748/001-80, estabelecida à A V Pioneiro Jose Nelson Coutinho, nº 591, bairro centro – Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de aluguel de outros e atividades relacionadas a esgoto, representada neste ato por seu diretor, o Senhor Aparecido de Lima, inscrito no CPF nº 508.066.889-04, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.200. m² (Dois mil e duzentos metros), para implantação da nossa empresa, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III – Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X – Anteprojeto do empreendimento;
- XI – Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.


APARECIDO DE LIMA

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO PMGN Nº 0103
14 FEV. 2017


REQUERIMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 - Razão Social: APARECIDO DE LIMA - ME
1.2 - Nome Fantasia: RVA SERVIÇOS
1.3 - Data de abertura: 03/06/1994
1.4 - CNPJ: 00.082.748/0001-80
1.5 - Endereço: AV PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO Nº 591
Município: GUARANTA DO NORTE UF: MT
1.6 - Fone: 66-3552-1495 Celular:

II - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 - Atividade Econômica Principal: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS
2.2 - Atividade Econômica Secundária: ATIVIDADE RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTAO DE REDES
2.3 - Forma Jurídica:
2.4 - Início da Atividade: 03/06/1994
2.5 - Tempo de atividade da empresa: 21 ANOS
2.6 - Número do registro na JUCEMAT:
2.7 - Funcionamento permanente: ☒ sim ☐ não
2.8 - Sazonalidade de produtividade: ☐ sim ☒ não
2.9 - Época de sazonalidade:
2.10 - Capital Social: 40.000,00
2.11 - Optante pelo simples: ☒ sim ☐ não
2.12 - Lucro presumido

III - IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 - Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual: APARECIDO DE LIMA
3.2 - Função na empresa: Sócio/Proprietário
3.3 - CPF: 508.066.889-04
3.4 - Endereço: A.v Pioneiro Jose Nelson Coutinho

IV - ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 - Tipo de produção:
4.2 - Quantidade / mês:
4.3 - Área necessária para a instalação da Indústria (m²): 2.200
4.4 - Área a ser construída: 2.000
4.5 - Necessidade de insumos à produção:
4.6 - Matéria prima utilizada: ☐ local ☒ regional
Quais:.
4.7 - Necessidade de mão de obra:
4.8 - Produtos químicos utilizados:
a) Na transformação da matéria prima:
b) Na limpeza da Indústria:
4.9 - Geração de resíduos:
a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): ☐ sim ☒ não
Destino de descarga:
b) Resíduos SÓLIDOS: ☒ sim ☐ não
Destino de descarga:

REQUERIMENTO

c) Resíduos GASOSOS : () sim (X) não

Destino de descarga:

4.10 – O processo de industrialização produz odores: () sim (X) não

Em qual etapa do processo:

4.11 - Previsão de receita: R\$ 36.900,00

4.12 – Previsão de custo de produção:

4.13 – Geração de impostos: (X) sim () não

Quais:

4.14 – Geração de empregos diretos: Sim

4.15 – Horário de funcionamento da Indústria:

4.16 – Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

Empresa de aluguel de banheiros químicos, tratamento de resíduos e outros.

4.17 – Medidas Sociais:

V – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS:

5.1 – Distribuição das vendas:

5.2 – Principais concorrentes:

VI – JUSTIFICATIVA:

Preciso desta área para a instalação da Empresa de aluguel de banheiros químicos e tratamento de resíduos e outros.

OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte – MT 14 de Fevereiro 2017.



APARECIDO DE LIMA

REQUERIMENTO

Eu, Aparecido de Lima, brasileiro, portador do RG nº 37035009 SSP/PR e CPF nº 508.066.889-04, residente e domiciliado a rua Pioneiro Jose Nelson Coutinho, nº 591 – centro, no município de Guarantã do Norte/MT, venho por meio deste requerer uma área de terra no DISTRITO INDUSTRIAL, denominado LOTE 05, QUADRA 18 na RUA 02, neste município.

Sem mais.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Guarantã do Norte/MT – 22/12/2017.



APARECIDO DE LIMA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.239.019/0001-83, com sede administrativa na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 78520-000, no município de Guarantã do Norte/MT, declara ter recebido de APARECIDO DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ: 00.082.748/0001-80, nesta data os seguintes documentos referente ao Ofício nº 0021/2017 – CODIP:

- Requerimento em formulário próprio;
- Cronograma físico e financeiro da implantação da indústria.

Guarantã do Norte/MT, 22 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01 **APARECIDO DE LIMA** NOME DO TITULAR

natural de **CAMPO MOURÃO PR.** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRA** NACIONALIDADE **CASADO** ESTADO CIVIL

filho de **DEYDITO DE LIMA BRAGA e de PRESCILDI GIL BRAGA** PAIS

nascido em **29/03/63** DATA DO NASCIMENTO **COMERCIANTE** profissão

CPF **01 50806688904** IDENTIDADE **3.703.500-9** **SSP** **PR** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **A RUA DAS PALMEIRAS, 1060 SINOP- MT CEP 78.550-000** RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSUR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

02 **1** NOME COMERCIAL

03 **APARECIDO DE LIMA**

04 **00000000000** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE NIRE DA SEDE

05 **00000000000** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 **RUA DAS PALMEIRAS 1060** RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 **SINOP- MT** NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **78550** NOME DO MUNICÍPIO

09 **20000000000** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

10 **20000000000** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

11 **0010694** NIRE DA SEDE

12 **0010694** NIRE DA FILIAL

13 **0010694** NIRE DA SEDE

14 **0010694** NIRE DA FILIAL

15 **0010694** NIRE DA SEDE

16 **0010694** NIRE DA FILIAL

17 **0010694** NIRE DA SEDE

18 **0010694** NIRE DA FILIAL

19 **0010694** NIRE DA SEDE

20 **0010694** NIRE DA FILIAL

21 **0010694** NIRE DA SEDE

22 **0010694** NIRE DA FILIAL

23 **0010694** NIRE DA SEDE

24 **0010694** NIRE DA FILIAL

25 **0010694** NIRE DA SEDE

26 **0010694** NIRE DA FILIAL

27 **0010694** NIRE DA SEDE

28 **0010694** NIRE DA FILIAL

29 **0010694** NIRE DA SEDE

30 **0010694** NIRE DA FILIAL

31 **0010694** NIRE DA SEDE

32 **0010694** NIRE DA FILIAL

33 **0010694** NIRE DA SEDE

34 **0010694** NIRE DA FILIAL

35 **0010694** NIRE DA SEDE

36 **0010694** NIRE DA FILIAL

37 **0010694** NIRE DA SEDE

38 **0010694** NIRE DA FILIAL

39 **0010694** NIRE DA SEDE

40 **0010694** NIRE DA FILIAL

41 **0010694** NIRE DA SEDE

42 **0010694** NIRE DA FILIAL

43 **0010694** NIRE DA SEDE

44 **0010694** NIRE DA FILIAL

45 **0010694** NIRE DA SEDE

46 **0010694** NIRE DA FILIAL

Cartório de Guarantã do Norte / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16/02/2017. AWM 89669 At. JULIANE

Valor R\$ 2.70

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla ☐ Rafael Germano Cavilla

OFICIAL: ☐ José Humberto Macedo

SUBSTITUTO: ☐ Maria Lúcia Brito Macedo



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100904451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) APARECIDO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IMYGDIO DE LIMA BRAGA		(mãe) PRESCILDI GIL BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1963	IDENTIDADE (número) 37035009	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 508.066.889-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PIONEIRO JOSÉ NELSON COUTINHO		NÚMERO 591	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 4367
MUNICÍPIO GUARANTÁ DO NORTE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL APARECIDO DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PIONEIRO JOSÉ NELSON COUTINHO		NÚMERO 591	
COMPLEMENTO BARRAÇÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 4367
MUNICÍPIO GUARANTÁ DO NORTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orgatecguaranta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7729299 Atividade secundária 3702900 5212500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LIMPEZA DE FOSSA E GALERIAS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00082748000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) APARECIDO DE LIMA - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

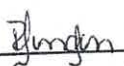
Elizângela Santos Dias
Analista
Matrícula No. 139946
JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/02/2011 SOB Nº: 20110185498	
Protocolo: 11/018549-8, DE 23/02/2011	
Empresa: 511 0090445 1	
Aparecido de Lima - ME	
JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA 1	
SECRETARIO 133471	

Cartório de Guarantã do Norte / MT	
cartorio@guaranta@gmail.com	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.	
Guarantã do Norte/MT, 16/02/2011 AWM 89665 At. JULIANE	
Valor R\$: 2,70	
OPICIAL: José Humberto Macedo	ESCREVENTES: Marcio Cavilla
SUBSTITUTO: Maria Luiza Pinto Macedo	Rafael Germano Cavilla

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100904451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato re XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) APARECIDO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IMYGDIO DE LIMA BRAGA		(mãe) PRESCILDI GIL BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1963	IDENTIDADE (número) 37035009	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 508.066.889-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA JATOBÁ		NÚMERO 870	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004365
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA APARECIDO DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JATOBÁ		NÚMERO 870	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004365
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orgatec@vsp.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Atividade secundária 4729699	LOJA DE CONVENIÊNCIA		
5611203	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS E UTENSÍLIOS PARA EVENTOS)		
8299707	SALAS DE ACESSO A INTERNET		
9329804	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS		
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00082748000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Aparecido de Lima - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-8111 3-1110	
DATA DA ASSINATURA 17/03/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENT
 Joana Aparecida Rondon Mat. 806900024	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/03/2008 SOB Nº: 20080251951 Protocolo: 08/0251951 DE 20/03/2008 Empresa: 51.1.0090445-1 APARECIDO DE LIMA - ME HENRIQUE DE OLIVEIRA ROBERTES SECRETÁRIO GERAL

Cartório de Guarantã do Norte / MT cartorioceguaranta@neto.com	SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original quando me foi apresentado, do que dou fé.	
Guarantã do Norte/MT, 16/02/2017 AWM 89666 At. JULIANE	
Valor R\$: 2,70	
OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo	ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
SUBSTITUTA: ☐ Mayra Luciana Porto Macedo	☐ Rafael Germano Cavilla

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110090445-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) APARECIDO DE LIMA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPO MOURÃO		UF PR	ESTADO CIVIL Casado
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) IMYGDIO DE LIMA BRAGA		(mãe) PRESCILDI GIL BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1963	IDENTIDADE número 37035009	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 508066889-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO		NÚMERO 591	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78520-000	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
UF MT			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL APARECIDO DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA PIONEIRO JOSÉ NELSON COUTINHO		NÚMERO 591	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78520-000	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
UF MT		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 13.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5136-5/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALUGUEL DE MATERIAIA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL		
Atividades secundárias 5214-0/00 5224-8/00 7139-0/04 5522-0/00 5136-5/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 000827480/0018-0	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	

SINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Assinado por: **Aparecido de Lima - me**
DATA DA ASSINATURA
30/10/2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.
Lourdes Esser M. da Silva
Analista Mat. 808420071
JUCEMAT

AUT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/11/2003
SOB Nº: 20030544114
Protocolo: 03/054411-4
NIRE: 5110090445-1
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

04.11.03

Certório de Guaranta do Norte / MT
cartonocsguaranta@iglobo.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guaranta do Norte/MT, 16/02/2017. A/M 89667. At. JULIANE
Valor R\$ 2.70

OFFICIAL: ☒ José Humberto Macedo ☐ ESCREVENTES: ☐ Marcelo Cavilla ☐ Rafael Germano Cavilla
SUBSTITUTO: ☐ Maria Jucia Pires Macedo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS E PROTESTO

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580
José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **TODOS** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

APARECIDO DE LIMA
C.P.F./C.N.P.J nº: 508.066.889-04

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
AWM-89674 R\$ 32,90
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Guarantã do Norte - MT, 16/02/2017.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indicio de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS E PROTESTO

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580
José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO

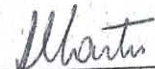
CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **TODOS** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

APARECIDO DE LIMA - ME
C.P.F./C.N.P.J nº: 00.082.748/0001-80

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
AWM-89676 R\$ 32,90
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 16/02/2017.


Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.082.748/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/1994
NOME EMPRESARIAL APARECIDO DE LIMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RVA SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO	NÚMERO 591	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgatecguaranta@hotmail.com		TELEFONE (66) 3552-1528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2016** às **18:06:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que a empresa APARECIDO DE LIMA – ME, empresário individual, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o n 00.082.748/0001-80 bem como seu proprietário, sr. APARECIDO DE LIMA inscrito no CPF/MF sob n 508.066.889-04, vêm demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2.017.


Vera Lucia M. Santos Rocha
Gerente Geral UN
Matr 9.471.734-6

 **BANCO DO BRASIL S/A**

VERA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA

APARECIDO DE LIMA ME
Escrita Fiscal

ORGATEC ESCRITORIO CONTABIL

Demonstrativo de Vendas - Serviços

Empresa.....: APARECIDO DE LIMA ME
Endereço.....: AVENIDA PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO 591
Bairro.....: CENTRO
CNPJ.....: 00.082.748/0001-80
Insc. Estadual: 131539922

Relação de Vendas do Período de 02/2016 a 01/2017 Conforme discriminações abaixo:

Fevereiro/2016	23.269,00
Março/2016	18.030,00
Abril/2016	42.158,00
Maió/2016	20.165,00
Junho/2016	26.115,00
Julho/2016	35.800,00
Agosto/2016	69.235,67
Setembro/2016	24.358,00
Outubro/2016	24.810,00
Novembro/2016	26.340,00
Dezembro/2016	50.803,00
Janeiro/2017	29.855,00
Total:	390.938,67
Média:	32.578,22

GUARANTA DO NORTE , 14 de fevereiro de 2017

PROPRIETÁRIO
APARECIDO DE LIMA
508.066.889-04

Empresa: APARECIDO DE LIMA – ME
CNPJ: 00.082.748/0001-80
End: A.V PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO

DECLARAÇÃO

Venho através deste declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento não será apresentada devido a empresa estar atuando no ramo deste 03/06/1994, com faturamento mensal de aproximadamente R\$ 41.550,85 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Guarantã do Norte 14 de Fevereiro 2017.



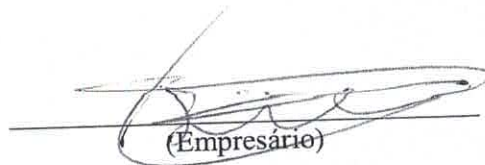
APARECIDO DE LIMA

DECLARAÇÃO

A empresa **APARECIDO DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na avenida Pioneiro Jose Nelson Coutinho, neste município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no CNPJ: 00.082.748/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.153982-2, neste ato representada pelo (sócio/diretor) Sr. **APARECIDO DE LIMA**, portador do CPF nº 508.066.889-04, em conformidade da Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de Janeiro de 2008, DECLARA que a empresa encontra-se em conformidade com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guarantã do Norte – MT 14 Fevereiro de 2017.


(Empresário)

16

OBRA : IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA NO SETOR INDUSTRIAL
LOCAL : A DEFINIR

ASSUNTO : LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL
PROPRIETÁRIO : APARECIDO DE LIMA - ME
CNPJ : 00.082.748/001-88

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CNPJ:		00.082.748/001-88		À EXECUTAR											
ITENS	DESCRIÇÃO/ETAPA	PERÍODO	90 DIAS		180 DIAS		360 DIAS		540 DIAS		720 DIAS				
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%		
1	LIMPESA E PREPARAÇÃO	2.000,00	2.000,00	100%		0	-	-	-	-	-	-			
2	TERRAPLANAGEM	17.500,00	8.750,00	50%	8.750,00	50%	-	0%	-	-	-	-			
3	INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES	15.000,00	-	0%	15.000,00	100%	-	0%	-	-	-	0%			
4	ESTRUTURA E COBERTURA	39.000,00	-	0%	-	0%	39.000,00	100%	-	0%	-	0%			
5	CONSTRUÇÕES ADJACENTES	95.000,00	-	0%	23.750,00	25%	23.750,00	25%	23.750,00	25%	23.750,00	25%			
6	INSTALAÇÃO ELETRICA	12.000,00	-	0%	6.000,00	50%	1.800,00	15%	1.800,00	15%	2.400,00	20%			
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES HIDRAULICOS	15.200,00	-	0%	4.560,00	30%	4.560,00	30%	3.040,00	20%	3.040,00	20%			
	VALOR DO MÊS	195.700,00	10.750,00	5,49%	58.060,00	30%	69.110,00	35,31%	28.590,00	14,61%	29.190,00	14,92%			
ACUMULADO		10.750,00	5,49%	68.810,00	35,16%	137.920,00	70,48%	166.510,00	85,08%	195.700,00	100,00%				
VALOR POR EXTENÇO: CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS															


APARECIDO DE LIMA - ME
CNPJ: 00.082.748/001-80


Beatriz Balen
Engenheira Civil
CREA / MT 031626



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

SECRETARIA DA CIDADE

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO Nº 067/2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, nos termos da Lei Municipal n.º 082/92 (Código de Obras) Seção II, Artigo 10º, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO**, de acordo com as normas legais editadas pelo Município de Guarantã do Norte/MT, para execução da(s) obra(s) abaixo, à(o):

Contratante:

Nome: APARECIDO DE LIMA - ME	
Endereço: RUA 02, LOTE 05, QUADRA 18	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Inscrição Imobiliária:
CNPJ/CPF: 00.082.748/0001-80	I.E./RG

Contratada:

Nome do Profissional: BEATRIZ CRESTINA BALEN		Título Profissional/nº CREA: MT 031626
Endereço:		
CPF: ***	RG: ***	
Empresa: ***	N.º CREA: ***	
Endereço: ***		
CNPJ:	I.E.: ***	

Descrição:

Resumo do contrato (N.º contrato, descrição da obra e ou serviço, condições, prazos e custos): ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA INDUSTRIAL ÁREA: 150,00 m²
--

Guarantã do Norte/MT, 19 de maio de 2016.

Kayná A. Fonseca
Responsável pela Análise Técnica
KAYNÁ A. FONSECA
ENG. CIVIL
CREA-MT 036222

[Assinatura]
Sec. da Cidade
Zeladoria da Cidade e Obras
Secretaria Municipal de Cidade
Portaria nº 006/2016

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO LOCAL DA OBRA

26
Empresa: APARECIDO DE LIMA – ME
CNPJ: 00.082.748/0001-80
End: A.V PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal Nº 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto Nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

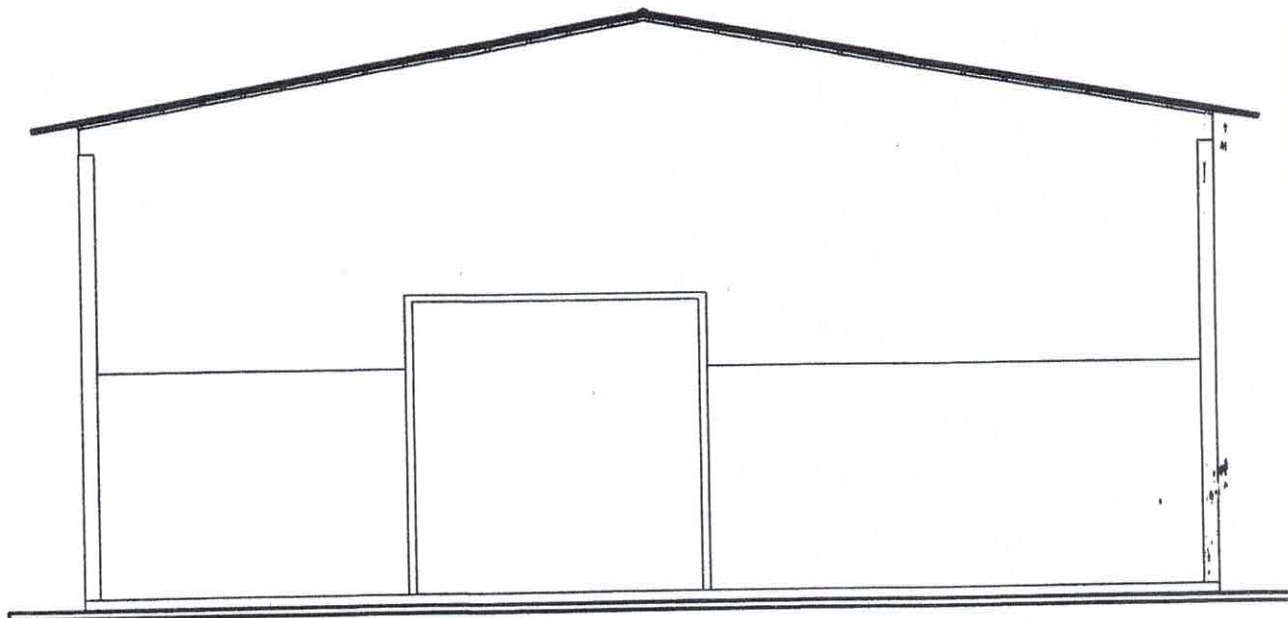
Guarantã do Norte 14 de Fevereiro 2017.


APARECIDO DE LIMA

- AS CANALIZAÇÕES PERCORRERÃO EMBOITAS NAS PAREDES E TUBOS DE DIÂMETRO DE 100 MM.
- INCLINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NO MÍNIMO DE 2%.
- AS CANALIZAÇÕES DEVERÃO DE TUBOS DE PVC COM JUNTAS SOLDÁVEIS.
- A CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SER INSTALADA A UMA ALTURA DE NO MÍNIMO 50 CM DO FORRO:

ESTRUTURAS:

- UTILIZAR CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPa E FERRAGEM ARMADA NOS PILARES E VIGAS;
- REALIZAR UM LASTRO DE BRITA COM 3 CM DE ALTURA NO FUNDO DAS SAPATAS
- REALIZAR A DESFORMA SOMENTE APÓS 3 DIAS PARA FUNDAÇÕES E APÓS 7 DIAS PARA PILARES E VIGAS;
- COBRIMENTO MÍNIMO DA FERRAGEM=2,50cm;
- ESPESURA DE COBRIMENTO DE PROTEÇÃO IGUAL A 5 cm EM ELEMENTOS EM CONTATO COM O SOLO;
- NÃO É PERMITIDO O USO DE TRELIÇAS COMO ELEMENTO ESTRUTURAL, EXCETO QUANDO SE UTILIZAR CONCRETO PRÉ-MOLDADO (VERGAS E CONTRA-VERGAS);
- É PROIBIDA A PASSAGEM DE TUBULAÇÕES (ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E PLUVIAIS) NOS PILARES E VIGAS;
- DRENAR A ÁGUA, SE ENCONTRADA DURANTE A ESCAVAÇÃO, ANTES DE EXECUTAR A FUNDAÇÃO.



FACHADA

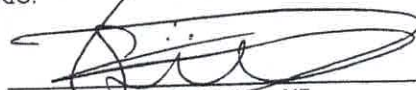
esc.:1/100

PROJETO ARQUITETÔNICO

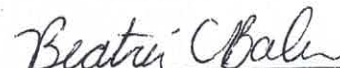
OBRA: EMPRESA DE ALUGUÉIS DE BANHEIROS QUÍMICOS,
TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OUTROS

ENDEREÇO DA OBRA: RUA 2, QUADRA 18, LOTE 05, DISTRITO INDUSTRIAL,
GUARANTÁ DO NORTE - MT

PROPRIETÁRIO:


APARECIDO DE LIMA - ME
CNPJ: 00.082.748/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGª CIVIL CREA MT 031626

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

**PROJETO
APROVADO**

ALVARÁ N°: 068/2016

"Declaro este projeto de direito autoral reservado de acordo com a Lei nº 9.610 do artigo 7º de 19 de Fevereiro de 1998."


KAYNA A. FONSECA
ENG. CIVIL
CREA-MT 036222



TIPO:

INDUSTRIAL

MODALIDADE:

CONSTRUÇÃO

ESCALA:

INDICADA

ÁREA:

-Terreno.....2.200,00m²
-À Construir.....150,00m²
-Tratamento de resíduos..260,00m²
-Total Ocupada.....410,00m²
-Taxa de Ocupação.....31,78%

DATA:

12 de Maio de 2016

CONTEÚDO:

-Planta Baixa
-Planta de Cobertura
-Planta de Locação
-Planta de Situação
-Cortes
-Fachada
-Legendas

FOLHA:

1/1

BASE CONCRETO ARMADO
MALHA DIAM. 4,2 C/15, AÇO CA-60B

CORTE A.A-s/esc

CONSTITUINTES

- * BASE DE CONCRETO ARMADO
- * ALVENARIA DE TIJOLOS COMUNS DE BARRO COZIDO
- * TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO
- * TUBO DE CONCRETO; MEIA SEÇÃO; Ø=30 CM
- * ARGAMASSA DE REVESTIMENTO DA ALVENARIA E PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNDO

EXECUÇÃO

- * BASE E TAMPA
 - Concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita; alisado a colher.
 - Armagem de aço CA-60B; ø= 4,2 mm; malha de 15cm x 15 cm.
- * ASSENTAMENTO DOS TIJOLOS: ARGAMASSA TRAÇO 1:3, CAL E AREIA.
- * REVESTIMENTO DE ALVENARIA E REGULARIZAÇÃO DO FUNDO, CHAPISCO; ARGAMASSA TRAÇO 1:3, CIMENTO E AREIA.

LEGENDA

 CAIXA DE GORDURA	 CAIXA SINFONADA
 CAIXA INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES	 CHUVEIRO RESIDENCIAL
 NÚMERO DE COLUNA	 JOELHO 45
 DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO	 JUNÇÃO SIMPLES
CV- COLUNA DE VENTILAÇÃO	 JOELHO 90 - COLUNA
 TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO	 LAVATÓRIO DE USO GERAL
 TUBULAÇÃO DE ESGOTO	 RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	 VASO SANITÁRIO C/ J90º COM VISITA

PROJETO SANITÁRIO

OBRA: EMPRESA DE ALUGUEIS DE BANHEIROS QUÍMICOS,
TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OUTROS

ENDEREÇO DA OBRA: RUA 2, QUADRA 18, LOTE 05, DISTRITO INDUSTRIAL,
GUARANTÃ DO NORTE - MT



TIPO:
INDUSTRIAL

MODALIDADE:
CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO:

APARECIDO DE LIMA - ME
CNPJ: 06.882.748/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Beatriz Crestina Balen
BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGª CIVIL CREA MT 031626

APROVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

**PROJETO
APROVADO**

ALVARÁ Nº: 067/2016

ESCALA:

INDICADA

CONTEÚDO:

- Planta Sanitário
- Detalhes
- Legenda
KAYNÁ A. FONSECA
ENG. CIVIL
CREA-MT 036222

DATA:

12 de Maio de 2016

ÁREA:

150,00 m²

FOLHA:

1/1

No.

RECIBO

Valor

R\$ 726,70

Recebemos de: R. V. A. SERVIÇOS

Endereço

A importância de: (setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Referente: PGTO. PARC. 04 PROJETO ENERGISA DISTRITO INDUSTRIAL.

Para maior clareza firmamos o presente

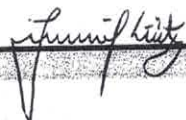
GUARANTÁ DO NORTE - MT, 13 DE JUNHO DE 2016.

Emitente: JUNIOR RUDINEI KOETZ

CPF/RG: 856.582.861-15

Endereço: Rua Pioneiro Genésio Minetto, 183 - Centro.
Guarantã Do Norte - MT

Assinatura





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2500563

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

BEATRIZ CRESTINA BALEN

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1213669839

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT031626

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: APARECIDO DE LIMA - ME

Endereço: RUA 02, LOTE 05, QUADRA 18

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Valor: 1.500,00

CEP: 78520000

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 00.082.748/0001-80

Nº

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: APARECIDO DE LIMA - ME

Endereço: RUA 02, LOTE 05, QUADRA 18,

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Data de Início: 13/05/2016 Previsão de término: 13/06/2016

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78520000

CPF/CNPJ: 00.082.748/0001-80

Nº

4. Atividade Técnica

- | | | | |
|-----------|-----------------------------|--------|----|
| 1 Projeto | Edificações - Arquitetônico | 150,00 | M2 |
| 2 Projeto | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 150,00 | M2 |

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

BEATRIZ CRESTINA BALEN

APARECIDO DE LIMA - ME

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 24/181000002500563-4

Valor ART R\$74,37

Paga em 13/05/2016

Valor pago: R\$74,37



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2500563

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

BEATRIZ CRESTINA BALEN

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1213669839

Registro: MT031626

Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: APARECIDO DE LIMA - ME

Endereço: RUA 02, LOTE 05, QUADRA 18

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Valor: 1.500,00

CPF/CNPJ: 00.082.748/0001-80

Nº

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78520000

3. Resumo do Contrato

RESUMO DE CONTRATO PARTICULAR Nº 03/2016.

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO SANITÁRIO DE UMA OBRA INDUSTRIAL COM ÁREA IGUAL À 150,00 m².

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Beatriz C Balen</i> Profissional	De acordo <i>[Assinatura]</i> Contratante
---------------------	---	--



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de
EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

2500570

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

BEATRIZ CRESTINA BALEN

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1213669839

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT031626

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: APARECIDO DE LIMA - ME

Endereço: RUA 02, LOTE 05, QUADRA 18

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Valor: 0,00

CEP: 78520000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 00.082.748/0001-80

Nº

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: APARECIDO DE LIMA - ME

Endereço: RUA 02, LOTE 05, QUADRA 18,

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Data de Início: 13/05/2016 Previsão de término: 13/07/2016

Custo da Obra: 98632,50

Dimensão: 150,00

CPF/CNPJ: 00.082.748/0001-80

Nº

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78520000

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Arquitetônico	150,00	M2
2 Execução	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	150,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

BEATRIZ CRESTINA BALEN

APARECIDO DE LIMA - ME

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Valor ART R\$195,96

Paga em 13/05/2016

Valor pago: R\$195,96

Nosso Número: 24/181000002500570-7

Guarantã do Norte/MT, 15 dezembro de 2017.

Ofício nº.0021/2017 - CODIP

Ao

Ilmo. Sr. Aparecido de Lima.

Representante da Empresa: APARECIDO DE LIMA - ME.

Guarantã do Norte/MT

Considerando, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 660/2007, que "institui nova política de desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte/MT, e dá outras providências".

Art. 22 – Omissis...

PARÁGRAFO ÚNICO – O requerimento será indeferido se o Projeto for tido como inadequado e inconveniente do ponto de vista de segurança, higiene, salubridade, meio ambiente, estética de construção e outros.

ARTIGO 23º - Reverterá ao Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de um ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

ARTIGO 26º - Os terrenos vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

ARTIGO 27º - Os terrenos vendidos ou doados nas condições desta Lei não poderão ser alienados pela empresa beneficiada, sem autorização antes de decorridos dez anos da data de assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.

ARTIGO 28º - Perderá, ainda, os benefícios desta Lei a empresa que, antes de decorridos dez anos do início das atividades, deixar de cumprir qualquer dos itens abaixo:

I – Paralisar por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

II – Violar fraudulentamente as obrigações tributárias;

20
6

III – alterar o projeto original sem aprovação do município.

ARTIGO 30º - A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizada periodicamente pelo CODIPI, que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas a apresentação de relatórios anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A violação das condições deverá ser apurada pelo CODIPI, em relatório circunstanciado.

ARTIGO 31º - Aprovados pelos órgãos competentes, entregues os projetos e o cronograma de obras, a SAIC emitirá um Compromisso de Reserva de Área – CRA.

ARTIGO 32º - É fixado para o início das obras, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição do CRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do prazo estabelecido no 'caput' deste artigo, desobriga a SAIC da reserva de área, revertendo em seu proveito à posse da área, sem qualquer indenização.

ARTIGO 42º - É vedada a transferência do todo ou de parte da área ou do empreendimento a terceiros, em qualquer fase, sem a prévia anuência do CODIPI.

ARTIGO 43º - Constatada qualquer fraude que vise burlar a presente Norma, a matéria será levada ao conhecimento da Procuradoria Municipal, sobrestando-se todo o processo, até decisão final.

ARTIGO 46º - Decorridos os dez anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumprida a sua função social e as obrigações estabelecidas no contrato, a área ficará livre e desembaraçada, podendo ser transferida ou vendida independentemente de autorização do município, mantendo-se, contudo, as atividades autorizadas nesta Lei.

ARTIGO 53º - Em qualquer caso, constatado que o atual ocupante da área não é o requerente originário, ou sucessor sem anuência da SAIC, o processo de escrituração será suspenso, até que se regularize toda sua situação, desde o início do processo de aquisição.

ARTIGO 55º - Em caso de retomada da área por descumprimento das Normas Técnicas, não haverá nenhuma indenização por parte do município.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa na Rua das Oliveiras, nº. 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000, vem por

intermédio de seu representante legal *in fine* assinado, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** sejam apresentadas informações quanto as inconsistências havidas no processo de alienação do imóvel formalizado por esta pessoa jurídica junto ao Município de Guarantã do Norte/MT, sendo este o de nº.0103/2017, mais especificamente a ausência dos seguintes documentos:

I – Requerimento em formulário próprio;

II – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;

Neste sentido, será imperioso ainda, comprovar a construção predial, as atividades da empresa e que possuem no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº. 660/2007, em anexo.

Sendo o necessário para o momento, agradece-se antecipadamente o atendimento do presente requerimento num prazo máximo de 30 (trinta) dias para, em proveito da oportunidade, dedicar-lhe votos de apreço e estima.

Atenciosamente.



DAVINIR DEMOSSI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIP



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027955020

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: 27/02/2020 Hora da emissão: 14:41:44

Nome/denominação do sujeito passivo: **APARECIDO DE LIMA ME**
CNPJ: **00.082.748/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/03/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7MB99B22BU2B2UT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

19782/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

APARECIDO DE LIMA - ME

CPF/CNPJ

00.082.748/0001-80

Inscrição Municipal

6470

Inscrição Estadual

ISENTO

Início da Atividade

Número

591

Endereço

PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO

Complemento

BARRACAO

Bairro

CENTRO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78.520-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 27 de Fevereiro de 2020.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66f50802f293522c81dc1bcea5f33dc4
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/05/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/consulta_certidao



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: APARECIDO DE LIMA
CNPJ: 00.082.748/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:01 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **6611.1EDF.0EFD.2F7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.082.748/0001-80
Razão Social: APARECIDO DE LIMA
Endereço: AV PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO 591 BARRACAO / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021801040396541250

Informação obtida em 27/02/2020 16:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APARECIDO DE LIMA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.082.748/0001-80

Certidão nº: 5400655/2020

Expedição: 27/02/2020, às 15:53:07

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APARECIDO DE LIMA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.082.748/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4950411

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **APARECIDO DE LIMA - ME**, portador do CNPJ 00.082.748/0001-80, até a data de 06/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LÚCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

APARECIDO DE LIMA - ME
C.P.F./C.N.P.J nº: 00.082.748/0001-80

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 1200
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BJJ 30688 R\$38,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 27/02/2020.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



APARECIDO DE LIMA – ME
CNPJ: 00.082.748/0001-80
Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, 591 – Centro
CEP: 78.520-000 – Guarantã do Norte/MT

PLANO DE NEGÓCIOS

Guarantã do Norte/MT
Fevereiro/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- 1.1 – Razão Social: APARECIDO DE LIMA – ME
- 1.2 – Nome Fantasia: RVA Serviços
- 1.3 – Data da abertura: 03/06/1994
- 1.4 – CNPJ: 00.082.748/0001-80
- 1.5 – Inscrição Estadual: ISENTO
- 1.6 – Regime tributário: Simples Nacional

2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- 2.1 – Atividade Econômica Principal: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS;
- 2.2 – Atividade Econômica Secundária: ATIVIDADE RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTAO DE REDES, CARGA E DESCARGA;

3. ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA

- 3.1 – Coleta e transporte de resíduos perigosos;
- 3.2 – Armazenamento temporário de resíduos perigosos;
- 3.3 – Tratamento de resíduos oleosos;

4. DEFINIÇÃO DO NEGOCIO

- 4.1 – Hoje atendemos empresas privadas, públicas e pessoas físicas em Guarantã do Norte/MT e região, com o serviço de limpeza de fossa, onde a demanda é grande, pelo fato dos municípios não atenderem toda a cidade com a rede de esgoto, locação de banheiro químico e também com o serviço de caminhão munck, onde atendemos várias empresas de maquinas agrícolas, sementes, adubo, entre outras, as quais necessitam deste método de içamento de cargas;
- 4.2 – A pretensão da nova atividade é de fundamental importância para o município de Guarantã do Norte, visto que a empresa mais próxima a fazer a coleta dos resíduos oleosos é situada na cidade de Sinop/MT, onde a mesma vem até o município fazer o recolhimento apenas uma vez a cada dois meses, sendo assim, mais viável para as empresas que necessitam deste recolhimento uma empresa situada no mesmo município;

5. ANALISE DE MERCADO

- 5.1 – O mercado consumidor é satisfatório, os principais fatores são:
 - ausência de concorrência, podendo atender Guarantã do Norte e região;
 - rede de esgoto não contempla toda a cidade;
 - obrigatoriedade em estar em dia com a legislação ambiental;
 - não depende de fornecedor;
- 5.2 – Dessa forma a empresa tem um alto potencial de crescimento, pois o retorno financeiro será mais rápido e por consequência a captação de receita maior;

6. ORGANIZAÇÃO

6.1 – A empresa é formada por apenas um (1) proprietário e hoje conta com 6 funcionários;

6.2 – Com a nova atividade, a demanda será maior e precisará no mínimo de mais dois (2) funcionários;

7. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

7.1 – INVESTIMENTO

Estrutura Física

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Limpeza e preparação	2.000,00
2	Terraplanagem	17.500,00
3	Infraestrutura e fundações	15.000,00
4	Estrutura e cobertura	39.000,00
5	Construções adjacentes	95.000,00
6	Instalação elétrica	12.000,00
7	Serviços complementares hidráulicos	15.200,00
8	Perfuração de Poço Semi Artesiano	7.000,00
TOTAL		202.700,00

Implantação e Licenciamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Projeto de Implantação - Sanitário	1.000,00
2	Autorização de Perfuração	1.000,00
3	Outorga da Água	4.500,00
4	Análise da Água	300,00
5	Licenciamento Ambiental das Atividades	10.000,00
TOTAL		16.800,00

1.1 – DEMONSTRATIVO DE VENDAS

Últimos doze meses

ANO	MÊS	SERVIÇOS
		22.070,00
2019	Fevereiro	38.860,00
2019	Março	34.854,00
2019	Abril	38.023,00
2019	Maio	61.338,50
2019	Junho	111.632,00
2019	Julho	49.048,50
2019	Agosto	61.616,00
2019	Setembro	84.494,33
2019	Outubro	96.665,71
2019	Novembro	88.697,70
2019	Dezembro	56.500,00
2020	Janeiro	743.799,74
TOTAL		



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO Nº 067/2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, nos termos da Lei Municipal n.º 082/92 (Código de Obras) Seção II, Artigo 10º, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO**, de acordo com as normas legais editadas pelo Município de Guarantã do Norte/MT, para execução da(s) obra(s) abaixo, à(o):

Contratante:

Nome:

APARECIDO DE LIMA - ME

Endereço:

RUA 02, LOTE 05, QUADRA 18

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Inscrição Imobiliária:

CNPJ/CPF:

00.082.748/0001-80

I.E./RG

Contratada:

Nome do Profissional:

BEATRIZ CRESTINA BALEN

Título Profissional/nº CREA:

MT 031626

Endereço:

CPF:

RG:

Empresa:

Nº CREA:

Endereço:

CNPJ:

I.E.:

Descrição:

Resumo do contrato (N.º contrato, descrição da obra e ou serviço, condições, prazos e custos):

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA INDUSTRIAL

ÁREA: 150,00 m²

Guarantã do Norte/MT, 19 de maio de 2016.

Kayná A. Fonseca
Responsável pela Análise Técnica

KAYNÁ A. FONSECA
ENG. CIVIL
CREA-MT 036222

[Assinatura]
Sec. da Cidade
Paulinho da Silva R. Santos
Secretaria Municipal da Cidade
Portaria Nº 066/2016

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO LOCAL DA OBRA

BASE CONCRETO ARMADO
MALHA DIAM. 4,2 C/15, AÇO CA-60B

CORTE A.A-s/esc

CONSTITUINTES

- BASE DE CONCRETO ARMADO
- ALVENARIA DE TIJOLOS COMUNS DE BARRO COZIDO
- TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO
- TUBO DE CONCRETO; MEIA SECCAO; Ø=30 CM
- ARGAMASSA DE REVESTIMENTO DA ALVENARIA E PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNDO

EXECUÇÃO

- BASE E TAMPA
Concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita; alisado a colher.
- Armacao de aço CA-60B; Ø= 4,2 mm; malha de 15cm x 15 cm.
- ASSENTAMENTO DOS TIJOLOS: ARGAMASSA TRACO 1:3, CAL E AREIA.
- REVESTIMENTO DE ALVENARIA E REGULARIZAÇÃO DO FUNDO, CHAPISCO; ARGAMASSA TRACO 1:3, CIMENTO E AREIA.

LEGENDA

	CAIXA DE GORDURA		CAIXA SINFONADA
	CAIXA INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES		CHUVEIRO RESIDENCIAL
	NÚMERO DE COLUNA		JOELHO 45
	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO		JUNCAO SIMPLES
	COLUNA DE VENTILAÇÃO		JOELHO 90 - COLUNA
	TUBULACAO DE VENTILACAO		LAVATÓRIO DE USO GERAL
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO		RAMAIS DE VENTILACAO
			VASO SANITÁRIO C/ J90º COM VISITA

PROJETO SANITÁRIO



OBRA: EMPRESA DE ALUGUEIS DE BANHEIROS QUIMICOS,
TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OUTROS

ENDEREÇO DA OBRA: RUA 2, QUADRA 18, LOTE 05, DISTRITO INDUSTRIAL,
GUARANTÁ DO NORTE - MT

TIPO:
INDUSTRIAL

MODALIDADE:
CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO:

APARECIDO DE LIMA - ME
CNPJ: 00.682.748/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Beatriz Crestina Balen
BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGª CIVIL CREA MT 031626

APROVADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

**PROJETO
APROVADO**

ALVARÁ Nº: 067/2016

ESCALA:

INDICADA

CONTEÚDO:

- Planta Sanitário
- Detalhes
- Legenda
KAYNAA, FONSECA
ENG. CIVIL
CREA-MT 036222

DATA:

12 de Maio de 2016

ÁREA:

150,00 m²

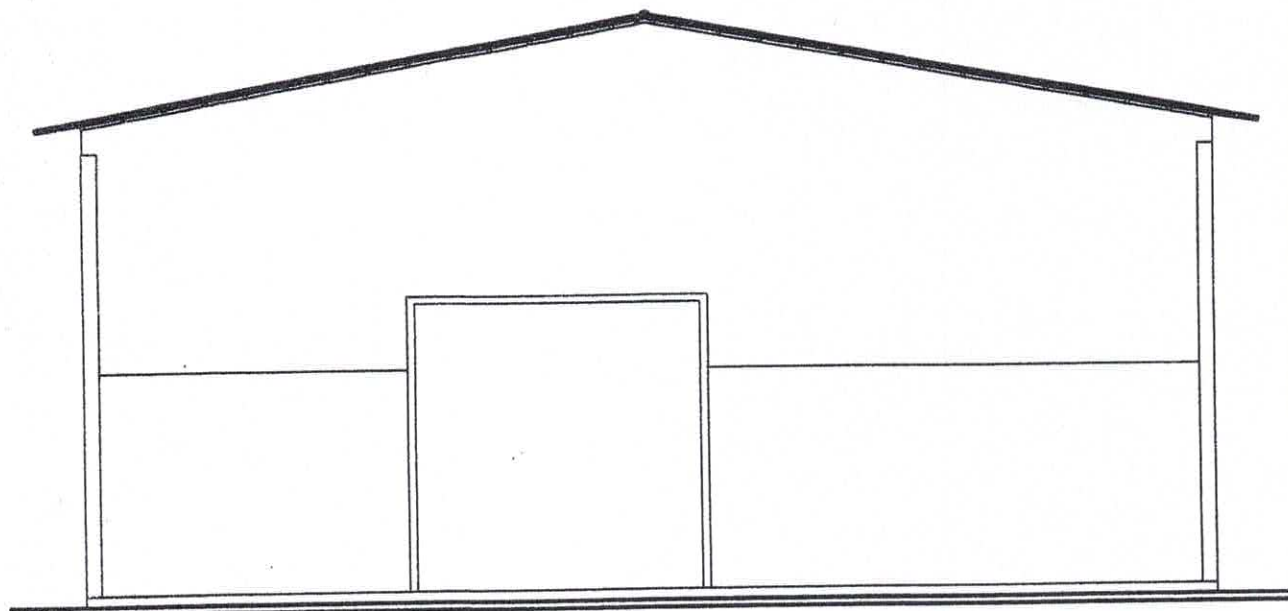
FOLHA:

1/1

A CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SER INSTALADA A UMA ALTURA DE NO MÍNIMO 50 CM DO FORRO:

ESTRUTURAS:

- UTILIZAR CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPa E FERRAGEM ARMADA NOS PILARES E VIGAS;
- REALIZAR UM LASTRO DE BRITA COM 3 CM DE ALTURA NO FUNDO DAS SAPATAS;
- REALIZAR A DESFORMA SOMENTE APÓS 3 DIAS PARA FUNDAÇÕES E APÓS 7 DIAS PARA PILARES E VIGAS;
- COBRIMENTO MÍNIMO DA FERRAGEM=2,50cm;
- ESPESURA DE COBRIMENTO DE PROTEÇÃO IGUAL A 5 cm EM ELEMENTOS EM CONTATO COM O SOLO;
- NÃO É PERMITIDO O USO DE TRELIÇAS COMO ELEMENTO ESTRUTURAL, EXCETO QUANDO SE UTILIZAR CONCRETO PRÉ-MOLDADO (VERGAS E CONTRA-VERGAS);
- É PROIBIDA A PASSAGEM DE TUBULAÇÕES (ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E PLUVIAIS) NOS PILARES E VIGAS;
- DRENAR A ÁGUA, SE ENCONTRADA DURANTE A ESCAVAÇÃO, ANTES DE EXECUTAR A FUNDAÇÃO.



FACHADA

esc.:1/100

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: EMPRESA DE ALUGUÊIS DE BANHEIROS QUÍMICOS,
TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OUTROS

ENDEREÇO DA OBRA: RUA 2, QUADRA 18, LOTE 05, DISTRITO INDUSTRIAL,
GUARANTÃ DO NORTE - MT



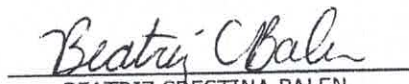
TIPO:
INDUSTRIAL

MODALIDADE:
CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO:


APARECIDO DE LIMA - ME
CNPJ: 00.082.748/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGª CIVIL CREA MT 031626

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
**PROJETO
APROVADO**
ALVARÁ Nº: 068/2016

ESCALA:

INDICADA

ÁREA:

-Terreno.....2.200,00m²
-À Construir.....150,00m²
-Tratamento de resíduos..260,00m²
-Total Ocupada.....410,00m²
-Taxa de Ocupação.....31,78%

DATA:

12 de Maio de 2016

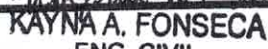
CONTEÚDO:

-Planta Baixa
-Planta de Cobertura
-Planta de Locação
-Planta de Situação
-Cortes
-Fachada
-Legendas

FOLHA:

1/1

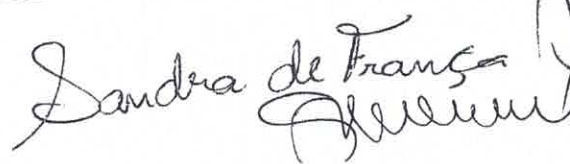
Declara este projeto de direito autoral reservado de acordo com a Lei nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998.


KAYNA A. FONSECA
ENG. CIVIL
CREA-MT 036222

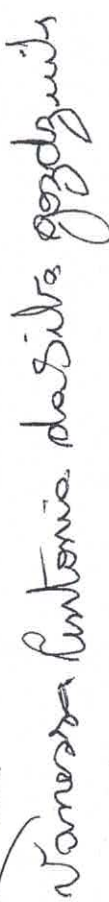
ATA Nº 01/2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, , com início as dezenove horas, tendo como local a Sala de Reuniões da UAB, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos seguintes Conselheiros: 1) Sergio Ecker, representante da Maçonaria; 2) Eduardo Tales dos Santos, representante da Câmara Municipal; 3) Fernando Favaretto, representante do Rotary Clube Internacional; 4) Sandra de França representante do SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público; 5) João Carlos Vidigal, representante da Assessora Jurídica da Câmara Municipal; 6) Vanessa Antonia da Silva Gozdzuk, representante do Lions Clube Internacional; 7) Arlindo José Vogel, representante da Procuradoria Municipal; 8) Davinir Demossi, presidente do Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial;; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os conselheiros, saudando os novos membros indicados pelas Entidades, e passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município, teceu algumas ponderações sobre o andamento dos Trabalhos e das Empresas beneficiadas com a alienação de terrenos no Distrito Industrial; O Conselheiro Sergio Ecker pediu a palavra questionar a Administração sobre os critérios sobre o lançamento do IPTU, afirma que o valor está muito elevado e precisa ser revisto; ponderou ainda que, da forma que esta inviabiliza a empresa a buscar financiamentos para os empreendimentos, CITOU COMO Exemplo a sua empresa que teve o IPTU lançado em 14 mil reais; O Presidente levará o questionamento ao Senhor Prefeito para análise; em seguida sugeriu iniciar a apreciação dos projeto pela ordem da Pauta; O conselho João Vidigal sugeriu que antes de apreciar os Processos seria importante repassar aos membros a Legislação sobre a matéria; O Presidente sugeriu a criação de um Grupo de 'whatsapp' com todos os membro para facilitar a comunicação e a disponibilização da Lei 660/07, Decreto 088/08 e do Regimento Interno; a Sugestão do Dr. Vidigal foi aceita por todos e o Procurador do Município sugeriu a distribuição dos Processos aos conselheiros para após análise exarassem um parecer sobre o Requerimento das empresas; a proposta foi aceita e passou-se a distribuir os Processos da seguinte forma: Conselheiro Dr. João Vidigal: JRB MACHADO e MARIA REIS FAVERO; Conselheiro Fernando

46 


Sandra de França


João Carlos Vidigal


Vanessa Antonia da Silva Gozdzuk

Favaretto: WELITÃO JOSÉ SIQUERIA (AMARELINHO) e A. P. DA SILVA VIEIRA; Conselheira Sandra.....: ACM CONSTRUTORA E ALEX CLIMATIZAÇÃO; Conselheira Vanesa Antonia: E.P. CONSTRUÇÕES EIRELI; Conselheiro Sergio Ecker: E. DA ROSA EIRELI e CERAMICA MOURA LTDA; Conselheiro Eduardo Teles: HIDRUSUL SERVIÇOS HIDRAULICO E L. M. DE ANDRADE; Conselheiro Arlindo Vogel: CASA NOVA MOVEIS PLANEJADOS e V. ZANATTA ME; em seguida o Senhor Presidente colocou em apreciação os pedidos de regularização das áreas alienadas para as empresas de Prestação de Serviços APARECIDO LIMA -ME, que ocupa desde o ano de 2017 o Lote 05 da Quadra 18, já tendo edificado sobre a área; após as manifestações do Conselheiros foi aprovado por unanimidade a solicitação de regularização com encaminhamento pela Administração Municipal de Projeto de Lei para a Câmara Municipal para aprovação da alienação; da mesma forma o Requerimento da Empresa F.H.G URIZZE & CIA LTDA ocupante do Lote 08 da Quadra 18 desde 2015. Inicialmente o Processo existente sobre a alienação do referido lote estava em nome da CLEIDE GONÇALVES e esta transfere todos os direito e obrigações para a empresa ante citada; na sequencia foi colocado em votação o Requerimento da Empresa CCONSTRUTORA LUMICENTER LTDA., requerendo o LOTE 12-A da QUADRA 17, que faz fundos com o lote alienado para empresa; em seu requerimento restou comprovado a necessidade de mais área para ampliação de suas atividades. Após discussão colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente sugeriu a data para próxima reunião para o dia 11 de fevereiro, o que foi aceito por todos; Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim Gabriela Ramos Caballero..... para servir como secretaria ad-hoc para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.



Sandra de Fátima

Vanesa Antonia de Silva Godzinski
Arlindo Vogel

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.318

Data: 12 de fevereiro de 2021.

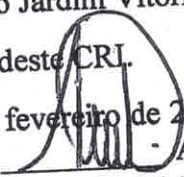
Ficha nº 01



Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 05, da Quadra nº 18, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), compreendido no Loteamento "Distrito Industrial", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua 02, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 06, na distância de 55,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 04, na distância de 55,00 metros; FUNDOS: Lote nº 08, na distância de 40,00 metros.

Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 1046, desta CRI.

Fica aberta esta Matrícula, em 12 de fevereiro de 2021. Protocolo nº 22.412, de 12 de fevereiro de 2021. O referido é verdade. Dou fé.  - Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BNT 32270.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua das Figueiras, 133 - Centro - CEP: 78520-000 - Guarantã do Norte - MT
Fone: (66) 3552-4401 - E-mail: cartorioprimeirooficioguaranta@hotmail.com - Código do cartório 330

CERTIDÃO ATUALIZADA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da presente MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO. O referido é verdade e dou fé: Guarantã do Norte - MT, 2/02/2021.

Adriane C. de Paula Rippel
Regist. em Exercício

Selo: BNT32270
GRATUITO
Cod. Ato(s): 176
Consulte em
www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data	07/06/2021	Horas	
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
		X	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alberto Marcio Gonçalves	S
2	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
3	David Marques Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	A
5	José Ferreira de França	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	S
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não